



Expediente do dia 16 de 08 de 2021

Beneza Paula
Presidente
Secretário

SESSÃO
do dia 30 de 08 de 2021
Beneza Paula
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

UNANIMIDADE
 VOTOS A FAVOR
 VOTOS CONTRA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ordem do dia 30 de 08 de 2021
Beneza Paula
Presidente
Secretário

Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro no município de Tupanciretã, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro, nas escolas públicas e particulares, no âmbito do município de Tupanciretã.

Parágrafo único. A semana de conscientização passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Fica incluído no anexo I da Lei nº 4.155, de 04 de Dezembro de 2019, que estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Semana Maria da Penha nas Escolas	Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha	Novembro
-----------------------------------	---	----------

RECEBIDO EM 09/08/21
HORÁRIO 09:49h

Art. 3º São objetivos da Semana Maria da Penha nas Escolas:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria daPenha;

II – impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III – conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Femicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV – esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2021.



Jocelene Silveira Aquino

Vereadora do PT



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

JUSTIFICATIVA

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha, nas escolas do nosso município.

O objetivo é conscientizar as comunidades escolares, com ações que serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de Novembro de cada ano, proporcionando aos alunos, conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher, entre outros.

A Organização das Nações Unidas (ONU), considera a Lei Maria da Penha a terceira melhor lei no mundo e ela é conhecida por 85% das pessoas. Na visão desta Vereadora, a violência praticada contra a mulher fere a família inteira, inclusive os filhos que sofrem problemas psicológicos. Este tipo de violência está em todas as classes sociais e deve ser combatida através de políticas públicas, inclusive, na área da educação.

Estamos no século XXI e não podemos mais admitir e viver numa sociedade em que mulheres são inferiorizadas, ignoradas, agredidas, violentadas, tidas como seres que não devem ter os mesmos direitos do homem.

A Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06) é uma lei criada para reprimir a violência familiar ou doméstica contra as mulheres. A lei trouxe regulamentações específicas em relação à punição e tratamento da violência doméstica e familiar.

Por isso, é importante conscientizar os alunos, nas escolas públicas e privadas, a não praticar a violência dentro de sua casa e tampouco contra as mulheres, abordando o tema de forma responsável.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certa de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Jocelene Silveira Aquino

Vereadora do PT